

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 038/2022

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Rádioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor-Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, n.º 08, Centro, Ibitiara, Bahia, CEP.: 46.700-000, neste ato representado pelo Prefeito, WILSON DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF/MF n.º 883.540.405-34, Documento de Identidade Civil n.º 08095158-90, emtida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antonio Rodrigues Barbosa, n.º 0280, Centro, Ibitiara, Bahia, CEP.: 46.700-000, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 069.1479.2023.0002595-30, resolvem celebrar este 3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 038/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO DIRETOR-GERAL DA SUDESB

WILSON DOS SANTOS SOUZA PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA/BA

TESTEMUNHAS:

1)		
	(nome legível e CPF)	
2)		
	(nome legivel e CPF)	



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 12/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 12/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson dos Santos Souza, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 00068543708 e o código CRC **50FAFF86**.

Referência: Processo nº 069.1479.2023.0002595-30 SEI nº 00068543708